



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 897/2006

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

*“Dispõe sobre doação de lotes urbanos e fornecimento de escritura a pessoas carentes beneficiadas com casas populares na Vila São Jorge no Distrito de Olhos D’Água e dá outras providências”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, aprova e eu, **Ronaldo Fernandes Queiroz**, na condição de Prefeito Municipal de Alexânia, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar lotes urbanos de propriedade do Município de Alexânia e a escriturá-los às pessoas beneficiadas das casas populares na Vila São Jorge, Distrito de Olhos D’Água.

Parágrafo Único – os lotes referidos são de o de numero 01 a 20, da quadra 28, do Loteamento São Jorge, Distrito de Olhos D’Água.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2006.

Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.  
Alexânia, GO, 29/11/06

Secretário Administrativo

Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal